



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Altera a redação do art. 97 da Resolução nº 3/97, de 24 de novembro de 1997 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

MOZAR HOFF, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 97 da Resolução nº 3/97, de 24 de novembro de 1997 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, para a seguinte:

“Art. 97 – As sessões da Câmara Municipal serão realizadas semanalmente, em dia e horário previamente aprovados pelo Plenário, podendo este, da mesma forma, cancelar sessões em razão da desnecessidade de sua realização ou por algum motivo de força maior.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 20 de dezembro de 2013.

7020, (10)  
Vereador MOZAR HOFF  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

AFIXADO no quadro de aviso  
desta Câmara de

20 de 2013. 04. 04. 2014



Delmar Bertoni Alves da Silva  
Auxiliar Legislativo I - Mat. 2677